



ANUNCIE AQUI!

(65) **3326.6501**

Classificados compra & venda

Editais
& atas

Entretenimento

cruzadinhas & diversos



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2015/2015
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2014/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2012/2013
MANUAL 1.6 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2010/2012
AUTOMÁTICA 1.7 TURBO



VW FOX GLI
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2015/2016
AUTOMÁTICO 1.6 TURBO



GM ONIX LS
2012/2014
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6x4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6x4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ACIA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet Onix com a Condição Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal.

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia **23 de maio de 2023**, às 08:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Assembleia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao **exercício social** encerrado em **31/12/2022**, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 01/03/2023, páginas 121 e 122 e Diário da Serra, de Tangará da Serra/MT, no dia 01/03/2023, caderno B, e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 09 de maio de 2023. Edson Firmino Bacchi – Presidente do Conselho de Administração.**

DURALL S.A.
CNPJ: 08.428.929/0001-28
NIRE: 51300013746

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da DURALL S.A. convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, sob a forma exclusivamente digital, no dia **30 de maio de 2023, às 20:00 horas**, por meio de Plataforma Digital ("Zoom"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

II. Proposta para destinação do resultado do exercício do ano de 2022;

III. Apreciação da Prestação de Contas referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023;

IV. Alteração do estatuto social.

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Tangará da Serra, 08 de maio de 2023.

Vlademir Santo Daleffe
Presidente do Conselho de Administração

Diário da Serra[®]
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A
CNPJ: 09.215.009/0001-94
NIRE: 51300013746

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da REFLORESTAMENTO PARANÁ convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, sob a forma exclusivamente digital, no dia **30 de maio de 2023, às 21:00 horas**, por meio de Plataforma Digital ("Zoom"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I – Eleição/destituição membros do Conselho de Administração para o triênio 2023/2026;

II – Eleição/destituição membros do Conselho Fiscal com mandato anual para 2023;

III – Demais assuntos de interesse geral.

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Tangará da Serra, 08 de maio de 2023

Agnelo Delfino Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES Avenida Deputado Hitler Sandoz, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000		
--	--	--

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO nº 1002313-75.2021.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.100,00
ESPÉCIE: (Curatela)-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: WILSON DE OLIVEIRA FREITAS	
POLO PASSIVO: Nome: WELLINGTON CAMPOS FREITAS	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos e que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: Vistos etc. WILSON DE OLIVEIRA FREITAS, qualificado nos autos requereu a interdição de WELLINGTON CAMPOS FREITAS, também já qualificado. Sustentou que o interditando é portador de doença mental crônica, CID 10 F201 que o impossibilita de realizar quaisquer atividade da vida civil. Recebida a inicial, o autor Wilson de Oliveira Freitas foi nomeado curador provisório do interditando. Foi realizada a audiência para entrevista do interditando e na oportunidade determinou a realização de perícia médica. Perícia realizada e laudo juntado ao processo (Id.67096608). Parecer do Ministério Público pugna pela procedência do pedido (Id.94526551). Os autos vieram conclusos. É, em síntese, o relatório. Decido. O processo comporta julgamento no estado em que se encontra, sendo desnecessária a produção de outras provas. O pedido inicial é procedente. Com efeito, a prova produzida nos autos indica a incapacidade civil do interditando. A limitação da capacidade dá-se de forma relativa. Segundo o artigo 4º inciso III do Código Civil, verbis: Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; O médico que realizou a perícia junto à paciente, Dr. Carlos Leonardo A. Cruz apresentou laudo médico onde consta que o interditando apresenta quadro de doença mental grave (CID. F201), e que se encontra incapaz de reger sua vida civil. Tal quadro o torna relativamente inapto para exercer os atos da vida civil e reger seus bens materiais, assim como relativamente incapacitado para praticar atos da vida civil, devendo assim o curador nomeado praticar todos atos necessários em nome do interditando de natureza patrimonial e para cuidados pessoais em razão da moléstia que é portador. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO DE WELLINGTON CAMPOS FREITAS, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil e, por consequência, NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO o Sr. WILSON DE OLIVEIRA FREITAS para gerir administrar os bens e direitos patrimoniais do interditando. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em obediência ao artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. Sem condenação em custas, eis que já deferida a gratuidade à parte autora. Após o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO e cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Barra do Bugres/MT (data da assinatura). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BÂRBARA CAMILA MACEDO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 9 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)
 Gester(a) Judiciária(s)
 Autorizado(a) pelo Provedor nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2008**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://tm.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

Do celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCCODE.

Do computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2016-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-85 em 09/05/2023 18:26:10

Número do documento: 23050918113822700000113618001

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050918113822700000113618001>

Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 09/05/2023 18:11:39